



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64106.003160/2026-52

Cód verificador: XXXXXXXXXX

ASSUNTO: Aquisição de Fragmentadora de Papel através de adesão de Carona

INTERESSADO: Fiscal Adm, SALC e Almox

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 01/04/2026

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 01/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 35-SFPC/59º BI Mtz (a)
- 2- Documento de Formalização de Demanda Nº 1-SFPC/59º BI Mtz
- 3- Despacho Nº 44-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 55-59º BI Mtz
- 5- BI_047_11Mar26.pdf
- 6- BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf
- 7- DOU_100_24Maio24_Portaria_C_Ex_730_23Maio24.pdf
- 8- Portaria_C_Ex_2_334_1ºOut24.pdf
- 9- JUSTIFICATIVA_Carona_Fragmentadora_assinado.pdf
- 10- Estudo Técnico Preliminar 36_2026 - ETP.pdf
- 11- Relatório da Pesquisa de Preço.php.pdf
- 12- Documento_de_Formalizacao_da_Pesquisa_de_Precos_assinado.pdf
- 13- DFD_- _DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_PESQUISA_DE_PRECOS_- _Lista_de_Verificacao_assinado.pdf (c)
- 14- ACEITE DE ADESAO_Empresa_Fragmentadora.pdf
- 15- Solicitação de Adesão da OM ao 38º BI_Fragmentadora.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64106.003160/2026-52
- 17- Mapa Comparativo de Preços - ANEXO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO.pdf
- 18- Termo de Desentranhamento Nº 002/2026 - Processo 64106.003160/2026-52
- 19- DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_PESQUISA_DE_PRECOS_- _Lista_de_Verificacao_assinado.pdf
- 20- Aceite de Adesão do 38º BI_Fragmentadora.pdf
- 21- Declaração Nº 170-SFPC/59º BI Mtz
- 22- Declaração Nº 171-SFPC/59º BI Mtz
- 23- Requisição Nº 293-SFPC/59º BI Mtz
- 24- CADIM_Fragmentadora.pdf
- 25- SICAF_AJR COMERCIO DE MATERIAIS_Fragmentadora.pdf
- 26- TCU_AJR COMERCIO DE MATERIAIS_Fragmentadora.pdf
- 27- 2026NC400653_Aq de fragmentadora de papel.pdf
- 28- CADIN_Empresa_AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST.pdf
- 29- NE_167004_2026NE000425.pdf
- 30- Despacho Nº 98-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 35-SFPC/59º BI Mtz

Maceió, AL, 31 de março de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico (Carona Fragmentadora de Papel)

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 1-SFPC/59º BI Mtz, de 31 MAR 26](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 1/2026.

[Redacted Signature]

Auxiliar da SFPC



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST [Redacted] em 31/03/2026, às 12:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [Redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-SFPC/59º BI Mtz

Maceió, AL, 31 de março de 2026.

Assunto: Aquisição de Fragmentadora de Papel (SFPC)

1. Informações Básicas

- 1.1. Área requisitante:** Seção de Fiscalização de Produtos Controlados
- 1.2. Descrição sucinta do objeto:** Aquisição de Fragmentadora através de Adesão de Carona.
- 1.3. Data de Conclusão da Contratação:** 30/06/2026

2. Justificativa da necessidade:

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre Adesão de Carona na forma eletrônica e a Lei 14.133, de 1º de abril 2021 que em seu **(Art. 86)**: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) e estabelece as condições para que órgãos que não participaram do planejamento da licitação possam aderir à ata resultante.

a. O **Art. 86**, regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) e estabelece as condições para que órgãos que **não participaram** do planejamento da licitação possam aderir à ata resultante.

b. Foi realizada uma pesquisa de preços atualizada com 3 (três) orçamentos em consulta a painéis de preços.

c. O preço da ata foi inferior à média de mercado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Material

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD
23	444359	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo 150FL, Tensão Motor: 220V, Capacidade Lixeira: 44KG, Potência: 264W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos, Nível Ruído: Máximo De 58DB	01	01

4. Tal DFD, se deve em virtude de não ter sido possível prever a demanda durante a elaboração do PCA em A-1.

[REDACTED]

Auxiliar da SFPC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** [REDACTED] em 31/03/2026, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 44-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 1º de abril de 2026.

Assunto: ciência / concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do do Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados.


Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 01/04/2026, às 15:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 55-59º BI Mtz

Maceió, AL, 6 de abril de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES nº 58/2022

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj _____ em 06/04/2026, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: _____



Em consequência: SCmt, S4, os Gerentes de Classe de Suprimento, os Encarregados de Material da 1ª Cia Fuz, 2ª Cia Fuz, Cia C Ap, NPOR e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 135150, de 9 de março de 2026, da(o) 4ª Seção)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de tela metálica, por meio de Dispensa de Licitação.



Responsável pela Pesquisa de preços

Em consequência, Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomar conhecimento e providências necessárias .

(Nota nº 135215, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.



Chefe da SALC

SCDP

Processos Digitais

Empenhos

Portal de Licitações



Pregoeiro

PCA



Pregoeira

PCA



Pregoeiro

Contratos

Contratos

Empenhos

Empenhos

Arquivo

Portal de Licitações

Portal de licitações

Empenhos

Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 135218, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

d. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

FÉRIAS - CONCESSÃO

Concedi **10 (dez) dias** de férias, relativas ao exercício de 2026, de acordo com o Art. 77 da Lei 8.112/90, e Homologação de Férias da UORG/2024, à Servidora Civil nominada, integrante desta OM.

- INÍCIO: 2 MAR 26 - TÉRMINO: 11 MAR 26

Devendo apresentar-se para o desempenho de suas atividades administrativas em **12 MAR 26**.

Em consequência, Cmt B Adm, S1, SPC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 135232, de 10 de março de 2026, da(o) B Adm)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Cmt 59º BI Mtz

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

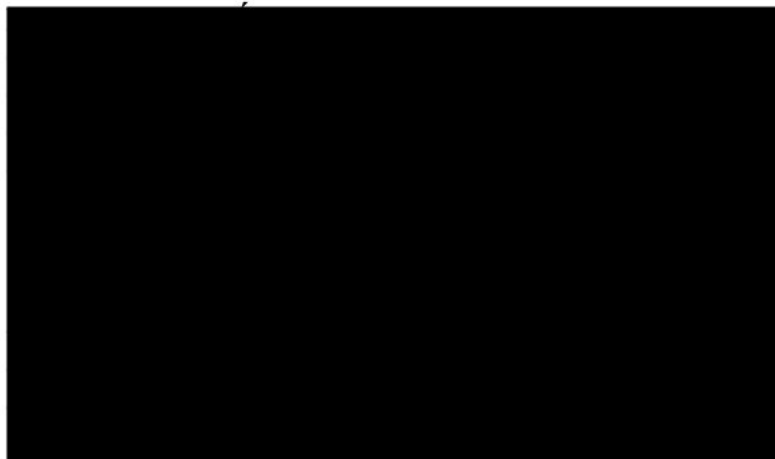
d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Dirigente Máximo da UG		
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência		
Fiscal Administrativo		
Encarregado do Setor Financeiro		
Encarregado do Setor de Material		
Encarregado do Setor de Aprovisionamento		
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas		
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos		
Confomador dos Registros de Gestão		





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

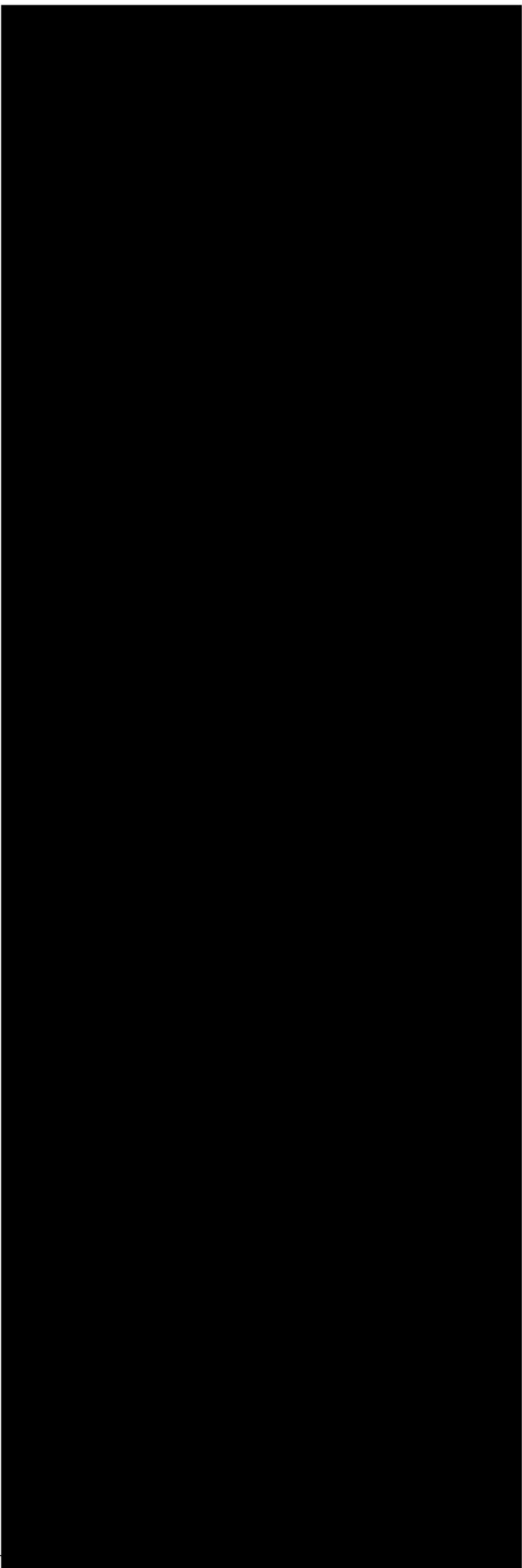
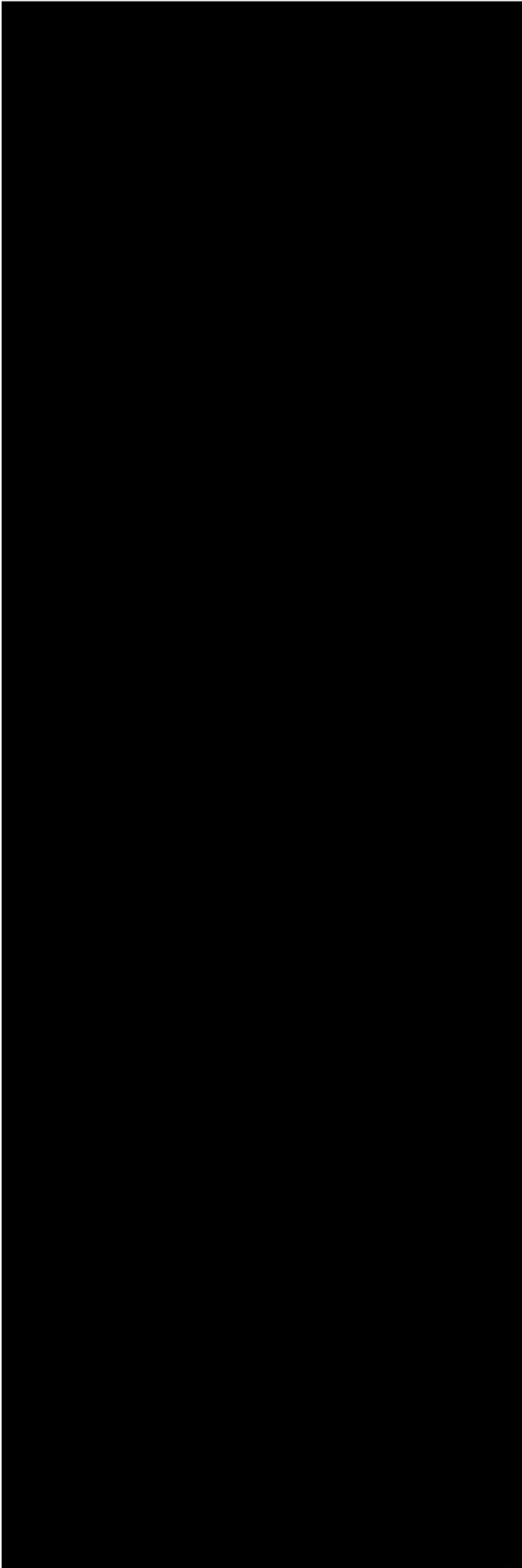
Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz





**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



PORTARIA – C Ex Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e a Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.024728/2023-76, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Exército Brasileiro, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades que apoiam o desempenho das atividades finalísticas do Exército, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realização de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Art. 3º Os limites e restrições presentes nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente;

II - às despesas financiadas com recursos de termos de execução descentralizada e convênios de receita; e

III - aos estudos, projetos, obras e serviços de engenharia executados em área e/ou edificação titulada à União e jurisdicionadas ao Exército, obedecidas às prescrições previstas nas Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 73, de 27 de fevereiro de 2003, classificados como reforma, adaptação, adequação, readequação, manutenção, recuperação, reparação e restauração de prédios, instalações e equipamentos fixos que interferem na definição do projeto de engenharia, previstos em Plano de Descentralização de Recursos, aprovados pelo Estado-Maior do Exército (EME) e/ou outros órgãos de direção setorial (ODS)/Órgão de Direção Operacional (ODOp), sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes visando à realização de contratações necessárias à sua realização, independentemente de novas autorizações pontuais, desde que os respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 4º É de competência do Comandante do Exército autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 5º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica subdelegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - Chefe (Ch) do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Ch do Centro de Inteligência do Exército;

II - Ch EME;

III - Ch, secretários e comandantes (Cmt) dos ODS e do ODOp;

IV - Cmt militares de área;

V - Cmt de divisão de exército;

VI - Cmt de região militar;

VII - oficiais-generais Cmt de estabelecimento de ensino, de grande unidade e de grande comando;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata este artigo deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares.

Art. 7º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º.

Art. 8º Em observância ao disposto no art. 5º do Decreto nº 10.193, de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 9º Fica revogada a [Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020](#).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 41/2024.



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (BATALHÃO
HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

SOLICITAÇÃO DE CARONA

Unidade - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Responsável pela demanda: [REDACTED] Posto/Graduação: S Ten

E-mail: sfpc59bimtz@gmail.com

Telefone: [REDACTED]

O presente documento tem por finalidade atender a demanda de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

Objeto da contratação

1. Objeto da contratação

Item	Descrição	Qtd	V. unt	Valor total
23	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo 150FL, Tensão Motor: 220V, Capacidade Lixeira: 44KG, Potência: 264W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos, Nível Ruído: Máximo De 58DB.	1	R\$ 2.924,81	R\$ 2.924,81

2. Dados da ata

UASG DO ÓRGÃO: 160093

NOME DO ÓRGÃO: 38º BATALHAO DE INFANTARIA – Vitória, ES

Nº DO PREGÃO: 90010/2025

3. Justificativa do ganho de eficiência para adesão

3.1 - Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual.

3.2 - A situação com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações das Unidades.

3.3 - O processo já foi “testado”, pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.

3.4 - Foram analisados os requisitos de produtividade da aquisição, levando em consideração a disponibilidade dos materiais, cumprimento dos prazos de entrega, celeridade da aquisição e qualidade do material, segundo parâmetros originais da ARP.

3.5. - Considerações finais: Mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo, no caso de uma adesão existe uma redução de prazo e a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

3.6 - A carona também se justifica tendo em vista a necessidade do 59º BI Mtz.

A economicidade da adesão foi verificada através do levantamento das pesquisas anexadas ao processo abaixo relacionadas: - Pesquisa de preços.

4. Dos critérios analisados na ATA

4.1 - Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, como consta na correspondência eletrônica em anexo.

4.2 - O fornecedor declarou estar ciente que o destino da entrega do material é na sede desta OM: **Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050.**

4.3 - Coube ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento decorrente desta adesão, pois concluiu que não foram prejudicadas as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

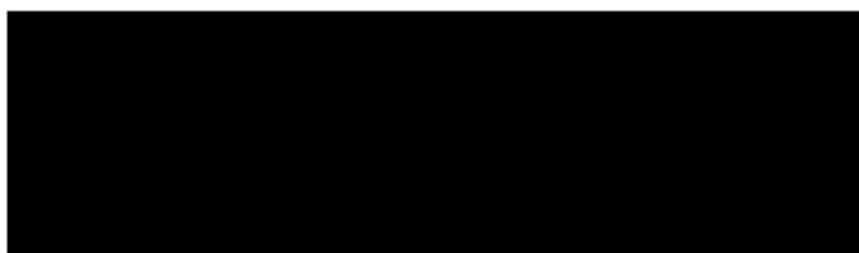
5. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL à aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA.

() NÃO É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA, devendo ser o processo encaminhado para que seja feito novo pregão/dispensa/etc pelo setor de licitações.

6. Responsável pelo estudo



7. Ordenador de despesas



Ordenador de despesas do 59º BI Mtz.

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.003160/2026-52

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de uma Fragmentadora de Papel se faz necessária para a destruição de documentos reservados, de acesso restrito ou ostensivos contendo dados pessoais.

2.2. O volume produzido é considerável, e a guarda de parte dessa documentação não se faz necessária, uma vez, que não possui grau de visibilidade restrita e está no sistema em formato digital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SFPC	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fragmentadora de Papel Empresarial de alta qualidade.

4.2 O equipamento caracteriza-se por sua elevada capacidade de fragmentar papeis e CD, aumentando a capacidade de eliminação de documentos já digitalizados e sem necessidade de guarda temporária ou permanente.

4.3 Endereço de entrega: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conhecido como Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca, está localizado na Avenida . Fernandes Lima, nº 1970, no bairro Farol, Maceió - AL, CEP 57050-000 4.

4.4. **Prazo de entrega** – O prazo para entrega é de **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão da nota de empenho ou de documento equivalente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A metodologia aplicada na pesquisa de preços é a definida na IN SEGES/ME nº 65/2021, subsidiada com a aplicação do guia de orientação do MPOG/SLTI para pesquisa de preços.

5.2 As pesquisas foram realizadas em sites de domínio público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na implementação de mecanismos integrados para apoiar e otimizar as atividades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), assegurando maior eficiência, padronização e continuidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais, com vistas ao pleno cumprimento de suas atribuições institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na demanda atual da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), considerando o volume de atividades e serviços realizados, garantindo que a solução atenda às necessidades operacionais de forma eficiente e contínua.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.924,81

A estimativa do valor é 2.924,81 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução não deverá ser parcelada. O não parcelamento da compra se dá para que não haja prejuízo ao conjunto e perda de economia e melhor aproveitamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica. A presente contratação não está condicionada nem vinculada a outros processos de aquisição ou serviços. O fornecimento da fragmentadora de Papel será realizado por meios ordinários já existentes e não configura contratação interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está em conformidade com o Plano de Contratações Anual de 2025.

11.2 Os recursos foram previstos no PCA 2025, entretanto não foi confeccionado a DFD, em data oportuna, referente ao ano de 2025, conforme registrado no documento de formalização da demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ampliação da capacidade de destruição de documentos.

12.2. Maior eficiência operacional – Reduz tempo de destruição de documentos e a guarda daqueles que não possui a necessidade.

12.3. Segurança – Minimizar riscos de perda de papel causado por traças e abertura de espaço para a guarda de documentação que necessita dessa ação.

12.4. Registro e rastreabilidade – A documentação de acesso restrito poder ser acompanhada na tabela de temporariedade, conforme o SCPAD.

12.5. Flexibilidade e agilidade – Evita o acúmulo de documentação com seu processo já resolvido e com encaminhamento digital já executado.

12.6. Otimização de recursos – Melhora a capacidade de desempenho de serviço e melhora o layout da seção.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Treinamento de pessoal – Não há necessidade tendo em vista.

13.2. Manutenção e suporte técnico – Planejamento de manutenção preventiva e assistência técnica para garantir a operação contínua do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição da Fragmentadora de Papel não apresenta impactos ambientais.

14.2 Fragmentadora de Papel utiliza pouca energia elétrica, contribuindo para pouca utilização dos recursos elétricos do país.

14.3 Ademais, sua operação segue regras da Unidade, quanto a desperdícios de energia. Dessa forma, a aquisição da Fragmentadora de Papel contribui com as práticas recomendadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura]

SFPC

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 2.900,00
Preço Mediana
R\$ 3.012,40
Preço Médio
R\$ 4.002,45
Preço Máximo
R\$ 7.085,00

1000 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Fragmentadora - Capacidade Fragmentação: Mínimo 150, Tensão Motor: 220, Capacidade Lixeira: 44, Potência: 264, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos, Nível Ruído: Máximo De 58	_-_null	UNIDADE_UN	0,00	5,00	R\$ 2.924,81	0,00%	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	fragmentadora	160093	38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	ES	24/11/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	23_0010_2025	Remover
Fragmentadora - Capacidade Fragmentação: Mínimo 150, Tensão Motor: 220, Capacidade Lixeira: 44, Potência: 264, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos, Nível Ruído: Máximo De 58	_-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R\$ 7.085,00	0,00%	FUNDA CAO BIBLIOTECA NACIONAL	s/m;	102302	ESP-UNESP- FACUL ODONTOLOGIA- CAMPUS ARACATUBA	SP	16/09/2025	SISPP	Dispensa	1_0099_2025	Remover
Fragmentadora - Capacidade Fragmentação: Mínimo 150, Tensão Motor: 220, Capacidade Lixeira: 44, Potência: 264, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos, Nível Ruído: Máximo De 58	_-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R\$ 2.900,00	0,00%	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	tilibra	102116	ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - USP	SP	31/08/2025	SISPP	Dispensa	14_0050_2025	Remover
Fragmentadora - Capacidade Fragmentação: Mínimo 150, Tensão Motor: 220, Capacidade Lixeira: 44, Potência: 264, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos, Nível Ruído: Máximo De 58	_-_null	UNIDADE_UN	0,00	3,00	R\$ 3.100,00	0,00%	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	TILIBRA	933028	ESP - DIVISÃO DE ADM., FINANÇAS E LOGÍSTICA	SP	11/01/2026	SISPP	Dispensa	1_0009_2025	Remover
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros																
Anterior 1 Próximo																



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE – 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC / 1839)
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de uma Fragmentadora de Papel.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
23	Foi utilizado o Inciso I do art 5º previstos na IN Seges/ME nº 65/2021.	Escolha mais vantajosa e está consoante com a IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços consta anexada no processo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, obtendo um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
23	Mediana	Ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

I - CONFORME ATA VIVENTE

5.1. O preço da contratação é de R\$ 2.924,81 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço da presente contratação é compatível com os praticados no mercado no mercado é vantajoso para a Administração.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: S Ten ADAUTO APARECIDO DE SOUZA BRITO.

Maceió–AL, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ADALTO APARECIDO DE SOUZA BRITO**
Data: 08/04/2026 14:23:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Adx SFP

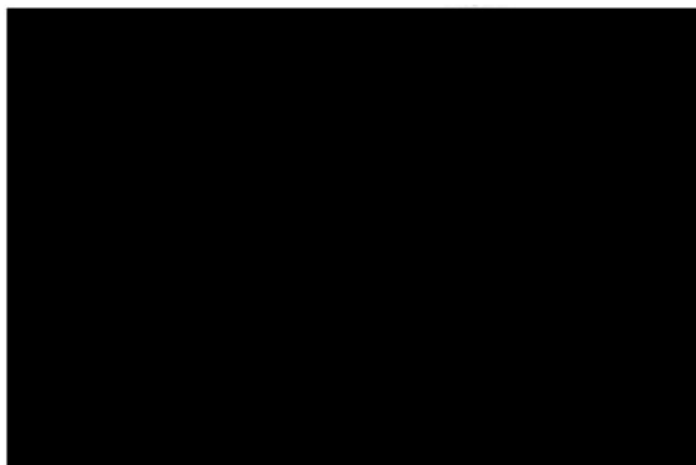
Aceite de Adesão

Pregão 90010/2025
UASG 160093

A, **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.840.547/0001-51**, TEL: **(11)4084-1269** e-mail: **vendas@ajrcompany.com.br**, sediada na **Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Declara o aceite do pedido de adesão do item 23 (fragmentadora)

Prazo de validade: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Itapevi, 06 de março de 2025.



Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP TEL: (11) 4084-1269
VENDAS@AJRCOMPANY.COM.BR
WWW.AJRCOMPANY.COM.BR



> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00005/2026

Situação: Em análise pela Unid. Gerenciadora

Ata de Registro de Preço: 00162/2025

Unidade Gerenciadora: 160093 - 38º BI



Solicitar adesão

Solicitar adesão



Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável: [Redacted]

Texto justificativa: A UASG não possui pregão vigente, do material em questão

Anexo justificativa:	Nome	Visualizar
	JUSTIFICATIVA Carona Fragmentadora assinado.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:

Sim

Anexo demonstração:	Nome	Visualizar
	Relatório da Pesquisa de Preço.php.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:

Sim

Anexo
Aceitação:

Nome	Visualizar
ACEITE DE ADESAO Fragmentadora.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: -

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	00023	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 150 FL, TENSÃO MOTOR 220 V , CAPACIDADE LIXEIRA 44 KG, POTÊNCIA 264 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPÉIS COM CLIPS, GRAMPOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, NÍVEL RUÍDO MÁXIMO DE 58 DB	1.00000			Item Não Avaliado

Ações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64106.003160/2026-52

Em 08/04/2026 às 15:14, faço anexar ao presente processo 64106.003160/2026-52, o(s) documento(s): JUSTIFICATIVA_Carona_Fragmentadora_assinado.pdf, Estudo Técnico Preliminar 36_2026 - ETP.pdf, Relatório da Pesquisa de Preço.php.pdf, Documento_de_Formalizacao_da_Pesquisa_de_Precos_assinado.pdf, DFD_- _DOCUMENTO_DE_FORMALIZAÇÃO_DA_PESQUISA_DE_PRECOS_- _Lista_de_Verificacao_assinado.pdf, ACEITE DE ADESAO_Empresa_Fragmentadora.pdf, Solicitação de Adesão da OM ao 38º BI_Fragmentadora.pdf.

[Assinatura]

Auxiliar da SFPC

Mapa Comparativo de Preços

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR 90010/2025 UASG 160093	PR 90099/2025 UASG 102302	PR 90099/2025 UASG 160093	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	449968	Fragmentadora - Capacidade Fragmentação: Mínimo 150, tensão Motor: 220, Capacidade Lixeira: 44, Potência: 264	X	1	R\$ 2.924,81	R\$ 7.085,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64106.003160/2026-52

Em 09/04/2026 às 12:56, faço a retirada do(s) documentos(s) DFD_-
_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_PESQUISA_DE_PRECOS_-_Lista_de_Verificacao_assinado.pdf
do presente processo pelo seguinte motivo: Documentação com incorreção.


Auxiliar da SFPC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC / 1839)
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para à aquisição de uma Fragmentadora de Papel se faz necessária para a destruição de documentos reservados, de acesso restrito ou ostensivos contendo dados pessoais.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

2.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em cotações junto a fornecedores locais, sendo adotado o critério de menor preço, em razão da necessidade considerável de destruir documentos, para dar lugar a guarda de outras documentações.

N item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
23	A cotação de preços foi realizada por meio de consulta a fornecedores locais , mediante solicitação de orçamentos, conforme práticas de mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos na IN Seges/ME nº 65/2021, em especial o Art. 5º.	A escolha do fornecedor foi realizada com base na análise das propostas obtidas junto a fornecedores locais, considerando critérios de menor preço , compatibilidade com as especificações técnicas exigidas e capacidade de atendimento imediato , fator essencial diante do caráter emergencial da contratação.

2.2. Foram priorizadas consultas diretas a fornecedores locais, mediante solicitação de orçamentos, em razão do caráter emergencial da contratação, visando assegurar maior celeridade e compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, em conformidade com as disposições da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada com base no menor valor obtido entre os orçamentos coletados junto a fornecedores locais, em razão do caráter emergencial da contratação, visando assegurar a economicidade e a celeridade no atendimento da demanda, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

3.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na demanda atual da OM, considerando a necessidade emergencial de restabelecimento do sistema de abastecimento de água, bem como os valores obtidos por meio

de cotações junto a fornecedores locais, refletindo os preços praticados no mercado regional.

IV - MAPA COMPARATIVO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) conforme mapa comparativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR	V. Unt	Menor preço	Valor. Total
23	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo 150FL, Tensão Motor: 220V, Capacidade Lixeira: 44KG, Potência: 264W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos, Nível Ruído: Máximo De 58DB.	01	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 27.840.547/0001-51	2.924,81	2.924,81	2.924,81
			FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL 40.176.679/0001-99	7.085,00		
			SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA 53.249.470/0001-50	3.100,00		

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização⁶			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	sim	—
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	sim	—
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	sim	—
—			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	sim	—
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	não	—
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	não	—
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	sim	—
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :	sim	—
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	sim	—
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	sim	—

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	sim	—
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	Não se aplica	—
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	Não se aplica	—
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	—
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):	sim	—
7.1	Os preços coletados são atuais?	sim	—
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	sim	—
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	sim	—
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):	Não se aplica	—
8.1.	Fo justificada a escolha dos fornecedores?	Não se aplica	—
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	Não se aplica	—
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	Não se aplica	—
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	Não se aplica	—
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	Não se aplica	—

Critérios⁸			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	—
—			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>sim</i>	—
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>sim</i>	—
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>sim</i>	—
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>sim</i>	—
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis e excessivamente elevados?</i>	<i>sim</i>	—
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>sim</i>	—
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>sim</i>	—
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>sim</i>	—
—			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	—

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	<i>Não se aplica</i>	—
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	<i>Não se aplica</i>	—
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	<i>Não se aplica</i>	—
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	<i>Não se aplica</i>	—
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	<i>sim</i>	—
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	<i>Não se aplica</i>	—
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme §1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	<i>sim</i>	—
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	<i>não</i>	—
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	<i>Não se aplica</i>	—

Documento assinado digitalmente
 **ADALTO APARECIDO DE SOUZA BRITO**
 Data: 09/04/2026 12:51:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Auxiliar da SFPC do 59º BI Mtz

🏠 > Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00005/2026																				
Situação:	Aceita																				
Ata de Registro de Preço:	00162/2025																				
Unidade Gerenciadora:	160093 - 38º BI																				
Número da compra/ano:	90010/2025																				
Modalidade da compra:	05 - Pregão																				
Responsável:	[REDACTED]																				
Texto justificativa:	A UASG não possui pregão vigente, do material em questão																				
Anexo justificativa:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>JUSTIFICATIVA Carona Fragmentadora assinado.pdf</td><td></td></tr></table>						Nome	Visualizar	JUSTIFICATIVA Carona Fragmentadora assinado.pdf												
Nome	Visualizar																				
JUSTIFICATIVA Carona Fragmentadora assinado.pdf																					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																				
Anexo demonstração:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>Relatório da Pesquisa de Preço.php.pdf</td><td></td></tr></table>						Nome	Visualizar	Relatório da Pesquisa de Preço.php.pdf												
Nome	Visualizar																				
Relatório da Pesquisa de Preço.php.pdf																					
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																				
Anexo Aceitação:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ACEITE DE ADESAO Fragmentadora.pdf</td><td></td></tr></table>						Nome	Visualizar	ACEITE DE ADESAO Fragmentadora.pdf												
Nome	Visualizar																				
ACEITE DE ADESAO Fragmentadora.pdf																					
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																				
Data aprovação análise:	12/03/2026, 11:04																				
Itens para adesão:	<table><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr><tr><td>27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</td><td>00023</td><td>FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 150 FL, TENSÃO MOTOR 220 V , CAPACIDADE LIXEIRA 44 KG, POTÊNCIA 264 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPÉIS COM CLIPS, GRAMPOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, NÍVEL RUÍDO MÁXIMO DE 58 DB</td><td>1.00000</td><td>1.00000</td><td></td><td>Aceita</td></tr></table>							Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	00023	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 150 FL, TENSÃO MOTOR 220 V , CAPACIDADE LIXEIRA 44 KG, POTÊNCIA 264 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPÉIS COM CLIPS, GRAMPOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, NÍVEL RUÍDO MÁXIMO DE 58 DB	1.00000	1.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status															
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	00023	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 150 FL, TENSÃO MOTOR 220 V , CAPACIDADE LIXEIRA 44 KG, POTÊNCIA 264 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPÉIS COM CLIPS, GRAMPOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, NÍVEL RUÍDO MÁXIMO DE 58 DB	1.00000	1.00000		Aceita															
Ações																					



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 170-SFPC/59º BI Mtz

Maceió, AL, 4 de maio de 2026.

Assunto: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, [REDAZIDO], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da Dispensa licitação, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDAZIDO]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj [REDAZIDO], em 04/05/2026, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 171-SFPC/59º BI Mtz

Maceió, AL, 4 de maio de 2026.

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fundamentado no Art. 105, caput, da Lei nº 14.133/21, declaro haver disponibilidade orçamentária e financeira para à aquisição de uma Fragmentadora de Papel, a fim de atender às necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte: 1021000000

Programa de Trabalho: 232180

Elemento de Despesa: 449052

PI: E3PCFSCDEGE


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 04/05/2026, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 293-SFPC/59º BI Mtz

Maceió, AL, 11 de maio de 2026.

Assunto: Aquisição de Fragmentadora de Papel

Anexos:

- 1) [CADIM Fragmentadora.pdf](#)
- 2) [SICAF AJR COMERCIO DE MATERIAIS Fragmentadora.pdf](#)
- 3) [TCU AJR COMERCIO DE MATERIAIS Fragmentadora.pdf](#)
- 4) [2026NC400653 Aq de fragmentadora de papel.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material permanente visando atender às necessidades da SFPC, pertencente ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Pregão 90010/2025	UASG: 160093 - 38º BATALHÃO DE INFANTARIA FORNECEDOR: 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST				
	Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.
	23	Fragmentadora Papel	UND	1	R\$ 2.924,81

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UGR: 167504, UG FAV: 167004, NC: 2026NC400653, de 03 FEV 06, PTRES: 232180, ND: 449052, FONTE: 1021000000, PI:E3PCFSCDEGE. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

Assinaturas


Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

[REDACTED]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 04/05/2026, às 13:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 05/05/2026, às 09:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED], em 11/05/2026, às 08:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [REDACTED]

CPF / CNPJ: **27.840.547/0001-51** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDc5Njc4ZTI3ZDA2N2JmZDIjMjA0NDk2MjViN2VIMzU5N2U5MmZjNGMyNTMxMTgxZmE2M2RkZDgyNjhlY2EwNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: AJR COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2026
Receita Municipal	Validade:	13/08/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/05/2026 10:58

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 10:58:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **27.840.547/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nota de Crédito Nº 2026NC400653 da UG 167504	
NÚMERO	2026NC400653
UG EMITENTE	167504
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	03/02/2026
VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	DFPC - Aq de fragmentadora de papel / Conf Art 5º da Lei 10834 de 29 Dez 03 e a Port 102 Cmt Ex de 06 Mar 06. SIGELOG (Empenho até 30JUN26)
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 167004

Total da UG: R\$ 3.000,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 3.000,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	167004	1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCDEGE	R\$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	167004	1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCDEGE	R\$ 3.000,00

CPF / CNPJ: **27.840.547/0001-51** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTFkYjFkMDBmMDU2OTVkyZzA1MDkwODQ3NzI1ODE5YjU5OGE5NGE0YmYyYjE2M2I3ZjU3M2NjZWVl4ZmJiMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data e hora da consulta: 20/05/2026 12:48

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2026	NE	425

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/05/2026	Ordinário	64106.004301/2026-54	0,0000	2.924,81

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	06690-310
Endereço		
WALDEMAR PETENA DE OLIV 324 NOVA ITAPEVI		
Município	UF	Telefone
ITAPEVI	SP	11 4774 3715

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

DFPC - AQS FRAGMENTADORA DE PAPEL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SFPC DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 293/SFPC/59º BI MTZ, DE 11MAIO26 - 2026NC400653, DE 3FEV26 - COEX - OE 04 - APERFEICOAR O SISTEMA LOGISTICO

Local da Entrega

59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIO-AL

Informação Complementar

16009305900102025 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/05/2026 12:48

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.924,81

Subelemento 36 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00023 - FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTACAO MINIMO 150 FL, TENSAO MOTOR 220 V , CAPACIDADE LIXEIRA 44 KG, POTENCIA 264 W, TIPO AUTOMATICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PAPEIS COM CLIPS, GRAMPOS E CARTOES MAGNETICOS, NIVEL RUIDO MAXIMO DE 58 DB	2.924,81

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2026	Inclusão	1,00000	2.924,8100	2.924,81

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

18/05/2026 16:25:07

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

15/05/2026 09:20:31



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 98-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

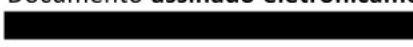
Maceió, AL, 20 de maio de 2026.

Assunto: Remessa de processo Adesão UG Não Participante - PE 90010/2025

Remeto o processo, em formato digital, referente aquisição de material permanente (Fragmentadora), Pregão 90010/2025 - UASG: 160093 - 38º BI.


Chefe da SALC (PROC_DIG)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** , em 20/05/2026, às 12:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 